



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI 840

Dispõe sobre o aumento de Servidores Públicos Civis do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica concedido reajusto salarial de 11% ( onze por cento ) a todos os servidores públicos civis do município de Albertina, retroativo ao dia 03 de abril de 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de abril de 2000.

Benedito Edivino Luiz

Prefeito Municipal